DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ANHEMBI

Conforme Lei Municipal

www.anhembi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

Quinta-feira, 14 de agosto de 2025 | Ano II | Edição nº 143 | Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas - Aviso de Abertura 2
Homologação / Adjudicação 3
Extrato 5

Poder Legislativo 8
Licitações e Contratos 8
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 8
Despacho de Julgamento 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhembi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhembi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhembi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhembi
CNPJ 46.634.135/0001-00
Praça Prefeito Ismael Morato, 67
Telefone: (14) 3884-9020
Site: www.anhembi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

Câmara Municipal de Anhembi
R. Salvador Luiz dos Santos, nº 776
Telefone: (14) 3884-1395
Site: camaraanhembi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Anhembi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.anhembi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 60/2025 - DISPENSA Nº. 43/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI/SP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DA EQUIPE DO SAMU, DO MUNICÍPIO DE ANHEMBI/SP..
VALOR MÉDIO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 15.416,65 (quinze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 20/08/2025, Às 09 h - via e-mail.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@anhembi.sp.gov.br
LINK DO EDITAL: https://anhembi.sp.gov.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço Global.
Com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **14/2025**, Processo Administrativo nº **52/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições, de forma parcelada, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 13 kg (P13).

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
DAVID MANOEL DA SILVA GAS - 19.109.215/0001-73 bmgassessorialicitacao@gmail.com - (14) 99607-0397	82.316,0000	77.480,0000	4.836,0000 Proveito (5,87%)
Totais	**82.316,0000**	**77.480,0000**	**4.836,0000** **Proveito (5,87%)**

Detalhes

Fornecedor: DAVID MANOEL DA SILVA GAS - **CPF/CNPJ:** 19.109.215/0001-73

Lote 1 — **Data/Hora da Adjudicação - 13/08/2025 16:06:11**

Gás de cozinha carga 13kg botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da agencia nacional de petróleo, gás natural e bicombustivel (ANP) a entrega e a instalação deverão ser feitas no local de acordo com a requisição. Respeitando os 15 anos. Essa é a vida útil estimada de um botijão de gás de cozinha, considerando as condições normais de uso e armazenamento.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Gás de cozinha carga 13kg botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da agencia nacional de petróleo, gás natural e bicombustivel (ANP) a entrega e a instalação deverão ser feitas no local de acordo com a requisição. Respeitando os 15 anos. Essa é a vida útil estimada de um botijão de gás de cozinha, considerando as condições normais de uso e armazenamento.	520,0000	UN	149,0000	77.480,0000

Anhembi, 13 de Agosto de 2025.

Autoridade Competente: JAIRO DE GÓIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **14/2025**, Processo Administrativo nº **52/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições, de forma parcelada, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 13 kg (P13).

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
DAVID MANOEL DA SILVA GAS - 19.109.215/0001-73 bmgassessorialicitacao@gmail.com - (14) 99607-0397	82.316,0000	77.480,0000	4.836,0000 Proveito (5,87%)
Totais	**82.316,0000**	**77.480,0000**	**4.836,0000** **Proveito (5,87%)**

Detalhes

JAIRO DE GÓIS na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: DAVID MANOEL DA SILVA GAS - **CPF/CNPJ:** 19.109.215/0001-73

Lote 1 — **Data/Hora da Homologação - 13/08/2025 16:06:19**

Gás de cozinha carga 13kg botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da agencia nacional de petróleo, gás natural e bicombustivel (ANP) a entrega e a instalação deverão ser feitas no local de acordo com a requisição. Respeitando os 15 anos. Essa é a vida útil estimada de um botijão de gás de cozinha, considerando as condições normais de uso e armazenamento.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Gás de cozinha carga 13kg botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da agencia nacional de petróleo, gás natural e bicombustivel (ANP) a entrega e a instalação deverão ser feitas no local de acordo com a requisição. Respeitando os 15 anos. Essa é a vida útil estimada de um botijão de gás de cozinha, considerando as condições normais de uso e armazenamento.	520,0000	UN	149,0000	77.480,0000

Anhembi, 13 de Agosto de 2025.

Autoridade Competente: JAIRO DE GÓIS

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL ANHEMBI / SP
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ANHEMBI/SP
CONTRATADA: DAVID MANOEL DA SILVA GÁS
CNPJ sob nº 19.109.215/0001-73
PROCESSO LICITATORIO Nº 52/2025
DISPENSA N° 14/2025
VALOR: R$ 77.480,0000 (cinquenta e dois mil setecentos e trinta e dois reais).
PERÍODO: 14/08/2025 Á 14/08/2026.
OBJETO: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições, de forma parcelada, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 13 kg (P13).

JAIRO DE GÓIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 031/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anhembi
CONTRATADA: MARTINEZ & CARVALHO SOFTWARE LTDA
CNPJ n°: 14 908 157/0001-24
PROCESSO LICITATÓRIO: 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 11/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTENTES NO FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARES, COM ATUALIZAÇÃO, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DO DATACENTER E BACKUPS SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ANHEMBI.
VALOR: R$ 354.022,82 (trezentos e cinquenta e quatro mil, vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.

Anhembi, 13 de Agosto de 2025.

JAIRO DE GÓIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº. 32/2025
Processo Licitatório n.º 55/2025 – Dispensa de Licitação nº. 39/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANHEMBI
CONTRATADA: GABRIEL AUGUSTO PEREIRA
CNPJ: n°49.130.334/0001-79
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS COM TECLADO INTELIGENTE PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – SECRETARIA DE SAÚDE DE ANHEMBI/SP.
VALOR: R$ 17.690,00 (Dezessete mil seiscentos e noventa reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.

Anhembi, 13 de Agosto de 2025.

JAIRO DE GÓIS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHEMBI
Prédio "ANTONIO JOSÉ PINTO"
CNPJ 57.268.658/0001-04

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025- EDITAL Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025

A Câmara Municipal de Anhembi torna público que, em face do acolhimento da impugnação apresentada pela empresa VIA JAPAN LTDA, o Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2025 fica RETIFICADO conforme segue:

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

ONDE SE LÊ:

"• ALERTA DE PRESSÃO DOS PNEUS (TPMS)"

LEIA-SE:

(ITEM SUPRIMIDO)

Em decorrência da retificação acima, que afeta a formulação das propostas, ficam estabelecidas as seguintes novas datas:

Data limite para apresentação de propostas: 27/08/2025 às 10h00

Data da sessão pública: 28/08/2025 às 10h00

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Anhembi, 14 de agosto de 2025.

ROGERIO ANGELO WINCKLER:18518785804

Assinado digitalmente por ROGERIO ANGELO WINCKLER:18518785804
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=26540876000114, OU=presencial, CN=ROGERIO ANGELO WINCKLER:18518785804
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.14 15:36:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

ROGÉRIO ÂNGELO WINCKLER
Presidente da Câmara Municipal de Anhembi

Rua Salvador Luiz dos Santos, nº 776, Centro, Anhembi/SP, CEP nº. 18630-047.
Telefones (14) 3884-1333 / 3884- 1395 – e-mail: camara@camaraanhembi.sp.gov.br e camara.anhembi@gmail.com
***Site*: www.camaraanhembi.sp.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHEMBI
Prédio "ANTONIO JOSÉ PINTO"
CNPJ 57.268.658/0001-04

DECISÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025- EDITAL Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025
IMPUGNAÇÃO APRESENTADA POR: VIA JAPAN LTDA

ROGÉRIO ÂNGELO WINCKLER, brasileiro, união estável, portador da cédula de identidade RG nº 27.919.327-0 SSP-SP e do CPF nº 185.187.858-04, Presidente da Câmara Municipal de Anhembi, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Federal nº 14.133/2021, vem, nos autos do processo administrativo em epígrafe, **DECIDIR** a impugnação apresentada pela empresa VIA JAPAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.327.958/0001-91.

A impugnante questionou, tempestivamente, a exigência constante do Termo de Referência (Anexo I) que estabelece como requisito obrigatório o "Alerta de Pressão dos Pneus (TPMS)" para o veículo SUV objeto da licitação. Sustenta a empresa que tal especificação restringe indevidamente a competitividade do certame, eliminando modelos nacionais que atendem às demais exigências técnicas, criando favorecimento a veículos importados ou de categoria premium, em contrariedade aos princípios da isonomia e da busca da proposta mais vantajosa.

Submetida a questão ao exame da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, esta se manifestou pelo integral acolhimento da impugnação, consignando que a exigência do TPMS como item obrigatório configura especificação excessiva e desnecessária, em violação ao princípio da competitividade que vedaria especificações que limitassem ou frustrassem a competição.

Com efeito, analisando tecnicamente a questão, verifica-se que o Sistema de Monitoramento da Pressão dos Pneus constitui dispositivo de caráter complementar, não sendo exigido pela legislação brasileira vigente ou pelas resoluções do Conselho Nacional de Trânsito. O Termo de Referência já contempla amplo conjunto de itens de segurança verdadeiramente essenciais, tais como freios ABS, sistema completo de airbags, controle eletrônico de estabilidade, câmera e sensor de ré, assistente de ponto cego, entre outros dispositivos que efetivamente asseguram a segurança dos ocupantes e o adequado desempenho das funções institucionais do veículo.

A manutenção da especificação impugnada resultaria em restrição desnecessária ao universo de fornecedores, potencialmente excluindo fabricantes nacionais cujos modelos SUV atendem plenamente às demais exigências técnicas, mas

Rua Salvador Luiz dos Santos, nº 776, Centro, Anhembi/SP, CEP nº. 18630-047.
Telefones (14) 3884-1333 / 3884- 1395 – e-mail: camara@camaraanhembi.sp.gov.br e camara.anhembi@gmail.com
***Site*: www.camaraanhembi.sp.gov.br**

não dispõem dessa tecnologia específica. Tal situação configuraria tratamento discriminatório entre licitantes, em descompasso com o princípio constitucional da isonomia que deve presidir os procedimentos licitatórios.

Ademais, a imposição de especificação restritiva desnecessária pode resultar em menor competição e, consequentemente, em propostas com valores superiores aos que seriam praticados em ambiente de ampla disputa, causando potencial prejuízo ao erário público, em contrariedade ao princípio da economicidade.

A supressão do item questionado não compromete a qualidade, a segurança ou a adequação do veículo às necessidades desta Casa Legislativa, uma vez que as demais especificações técnicas são suficientes para assegurar que o objeto atenda integralmente à finalidade pública pretendida. Ao contrário, a medida promove a ampliação do leque de opções disponíveis no mercado, potencializando a competitividade do certame e favorecendo a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

Registre-se que o acolhimento da presente impugnação atende não apenas aos ditames legais, mas também preserve o interesse público primário, assegurando a regularidade do procedimento licitatório e prevenindo eventuais questionamentos junto aos órgãos de controle externo.

Diante do exposto e considerando o fundado parecer da Procuradoria Jurídica,

DECIDO:

I - ACOLHER integralmente a impugnação apresentada pela empresa VIA JAPAN LTDA, por seus jurídicos fundamentos;

II - DETERMINAR a retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2025, suprimindo-se do Termo de Referência (Anexo I) a exigência do "Alerta de Pressão dos Pneus (TPMS)" como requisito obrigatório;

III - AUTORIZAR a publicação do competente Edital de Retificação, observando-se os mesmos meios de divulgação utilizados para o edital original;

IV - ESTABELECER novas datas para o certame, observando-se o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis entre a publicação da retificação e a realização da sessão pública, conforme determina o artigo 55 da Lei nº 14.133/2021;

V - DETERMINAR que sejam adotadas as providências administrativas necessárias para dar cumprimento à presente decisão, comunicando-se a impugnante e todos os demais interessados;

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHEMBI
Prédio "ANTONIO JOSÉ PINTO"
CNPJ 57.268.658/0001-04

VI - MANTER inalteradas as demais condições e especificações constantes do edital original.

A presente decisão visa assegurar a conformidade do procedimento licitatório com o ordenamento jurídico vigente, preservando os princípios constitucionais e legais aplicáveis à espécie, ampliando a competitividade do certame e protegendo o interesse público.

Publique-se e cumpra-se.

Anhembi, 14 de agosto de 2025.

ROGERIO ANGELO WINCKLER:18518785804

Assinado digitalmente por ROGERIO ANGELO WINCKLER:18518785804
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=26540876000114, OU=presencial, CN=ROGERIO ANGELO WINCKLER:18518785804
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.14 15:38:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

ROGÉRIO ÂNGELO WINCKLER
Presidente da Câmara Municipal de Anhembi

Rua Salvador Luiz dos Santos, nº 776, Centro, Anhembi/SP, CEP nº. 18630-047.
Telefones (14) 3884-1333 / 3884- 1395 – e-mail: camara@camaraanhembi.sp.gov.br e camara.anhembi@gmail.com
***Site*: www.camaraanhembi.sp.gov.br**